



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### **LEI Nº 2031/2013**

PUBLICADO NO O DIÁRIO  
DO NORTE DO PARANÁ  
Nº 12163, EM 01/11/2013

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2014 a 2017, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2014 a 2017, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2012/2013, de 09/07/2013, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, a seguir identificados:

- I - Anexo I - Estimativa da Receita;
- II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- V – Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
- VI – Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
- VII – Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
- VIII – Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
- IX – Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2014 A 2017

Os Anexos do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2014 a 2017, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2031/2013, de 29/10/2013, a seguir transcrito, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no seguinte endereço eletrônico:

[www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) – Instrumentos Orçamentários.

*“Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2014 a 2017, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2012/2013, de 09/07/2013, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, a seguir identificados:*

- I - Anexo I - Estimativa da Receita;*
- II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;*
- III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;*
- IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;*
- V - Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;*
- VI - Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;*
- VII - Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;*
- VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;*
- IX - Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.”*

PUBLICADO NO O DIÁRIO  
DO NORTE DO PARANÁ  
Nº 12163, EM 01/11/2013

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

